

Acordo de Empresa entre a ILHOPAN - Panificação e Pastelaria, Ld.ª, e a Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal - Alteração Salarial.

Publicado no JORAM, III Série n.º 1 de 2 de janeiro de 2007, é introduzida a seguinte alteração.

Cláusula 1.ª

Âmbito

- 1 -
- 2 -

Cláusula 2.ª

Área

Cláusula 3.ª

Vigência e revisão

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

Cláusula 18.^a**Aumento salarial**

De acordo com a referida cláusula 18.^a, em 2026, todos os trabalhadores da Ilhopan, têm um aumento salarial de 65€, a partir de 1 de janeiro de 2026.

No entanto mantém-se em vigor a referida cláusula para futuras revisões salariais.

Cláusulas de expressão pecuniária

Cláusula 12.^a - Diuturnidades;
Cláusula 13.^a - Prémio de assiduidade;
Cláusula 14.^a - Subsídio de alimentação;
Cláusula 16.^a - Subsídio de frio.

Estas cláusulas, serão atualizadas em consonância com os valores para o setor, a partir de 1 de janeiro de 2026.

Artigo 1.º

No restante mantém-se em vigor todas as disposições constantes no A.E. para a Ilhopan.

Funchal, 16 de março de 2026.

Pela ILHOPAN - Panificação e Pastelaria, Lda.

Rui Pedro de Araújo Cunha
José Filipe de Araújo Cunha

Pela Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal.

Adolfo Luís Gonçalves de Freitas
Teresa Célia Faria
Fábio Rúben Teixeira Abreu

Depositado em 10 de abril de 2026, a fl.ºs 95, do livro n.º 2, com o n.º 11/2026, nos termos do art.º 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.